



COM PEDIDOS DE VISTA: 5.1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000379-42.2023.8.06.0000, em que é polo ativo: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, sendo polo passivo: PAULO ROBERTO FROTA ALVES FILHO E OUTROS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão do dia 29 de maio do ano em curso, após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, por videoconferência, o advogado da Agravante, Dr. Daniel Escudeiro; OAB/SP:168.015. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara e Relatora, a Exm^a. Sr^a. Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor reexaminar à matéria. Composição da turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. Adiado o julgamento. Na sessão de hoje, a Exm^a Sr^a. Des^a. Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou à Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. 5.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0274508-19.2022.8.06.0001 – em que é polo ativo: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A E OUTROS, sendo polo passivo: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E OUTROS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Na sessão de hoje, após a dispensa da leitura do Relatório pela advogada da Apelante, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral por videoconferência, a Dra. Aline Ferreira Gomes; OAB/MG:210.812. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara voltou a palavra para eminent Relatora que apresentou seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para desprovê-la, com rejeição da preliminar arguida. Na sequência a Exm^a Sr^a. Des^a. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor reexaminar à matéria. Composição da turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. 5.3-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620040-09.2023.8.06.0000/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BEBERIBE – SINDSERV, sendo agravado: MUNICÍPIO DE BEBERIBE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Na sessão de hoje, após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, por videoconferência, o advogado da parte Agravante, Dr. Francisco Artur de Souza Munhoz, OAB/CE: 18.458. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara retornou a palavra ao eminente Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Francisco Gladys Pontes que pediu vista dos autos para melhor reexaminar a matéria. **Vista ao relator.** Adiado o julgamento. **VOTO DE PARABÉNS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva propôs voto de parabéns pela passagem natalícia do aniversário da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Acostaram-se ao voto os Exm^s. Srs. Deses. Francisco Gladys Pontes, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Os representantes do Ministério Público e Defensoria Pública do Estado do Ceará associaram ao voto. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: CENTO E ONZE (111) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRA PAUTA, UM (01) CONFLITO DE COMPETÊNCIA; PROCESSOS EM PAUTA: CINQUENTA E SETE (57) APELAÇÕES CÍVEIS, SEIS (06) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, QUATRO (04) REMESSAS NECESSÁRIAS, VINTE (20) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SETE (07) AGRAVOS INTERNO E DEZESSEIS (16) AGRAVOS DE INSTRUMENTO. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Des^a. Tereze Neumann Duarte Chaves
Presidente da 2ª Câmara de Direito Público

Ismênia Nogueira Alencar Bitencourt
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos doze (12) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 19ª Reunião Ordinária de 2024, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 18/2024 da 2ª Câmara de Direito Público, de 05.06.2024. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, PRESIDENTE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO GLADYS PONTES, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA E LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. Maria Liduina Freitas da Silva, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. ISMÉNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT – coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público. **1. PROCESSOS-EXTRA-PAUTA:** 1.1-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0004210-52.2023.08.06.0000 – de Fortaleza, em que é suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito Negativo de Competência, declarando a competência do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.2-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000370-97.2024.08.06.0000 – de Fortaleza, em que é suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para fixar a competência do Juízo suscitado, nos termos do voto da eminent Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.3-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000568-37.2024.08.06.0000 – de Fortaleza, em que é suscitante: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIKIM. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA



SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para fixar a competência do Juízo suscitado, nos termos do voto da eminente Relatora”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves.

2.PROCESSOS EM PAUTA: 2.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000607-73.2018.8.06.0055 – de Canindé, em que é apelante: S M DE SOUSA NORONHA XAVIER, sendo apelado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para provê-lo parcialmente, nos termos do voto da Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.

2.2-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0621116-68.2023.8.06.0000/50001 – de Jaguaruana, em que é embargante: ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA (ECO V GESTÃO AMBIENTAL I), sendo embargado: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.

2.3-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000379-42.2023.8.06.0000 – em que é polo ativo: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, sendo polo passivo: PAULO ROBERTO FROTA ALVES FILHO E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento para desprovê-lo, rejeitou as preliminares suscitadas, restando prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.

2.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3002602-57.2023.8.06.0035 – em que é polo ativo: JANETE DUARTE DA SILVA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE ARACATI. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma Julgadora, à unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.

2.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029285-72.2016.8.06.0151 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: JURANDIR OLIVEIRA DE LIMA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.

2.6-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051688-08.2021.8.06.0168 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, sendo polo passivo: FRANCISCO EDIOMAR ROQUE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para desprovê-las, ajustando-se, de ofício, os consectários da condenação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.

2.7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012078-75.2019.8.06.0112 – em que é polo ativo: MARIA JOSÉ MENDONÇA DE ALCÂNTARA, sendo polo passivo: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma Julgadora por unanimidade, conheceu da Apelação para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.

2.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059178-77.2019.8.06.0095 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE IPU, sendo polo passivo: PATRÍCIA SARAIVA PEREIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.

2.9-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202123-11.2022.8.06.0151 – em que é apelante: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo apelada: EVAMARY ALVES MAIA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.

2.10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051883-81.2021.8.06.0171 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE TAUÁ, sendo polo passivo: MARIA LÚCIA DA SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu em parte da Apelação Cível, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.

2.11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052555-38.2021.8.06.0091 – em que é polo ativo: FRANCISCA ANDRADE BRAGA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE IGUATU. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma Julgadora , por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.

2.12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0256268-79.2022.8.06.0001 – em que é polo ativo: SOTREQ S/A, sendo polo passivo: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação para provê-la em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.

2.13-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0249734-90.2020.8.06.0001 – em que é polo ativo: PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para rejeitar as preliminares de inadequação da via eleita e ilegitimidade passiva, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os



Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050200-53.2021.8.06.0027** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ACARAPE, sendo polo passivo: JOHNATAN DE OLIVEIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis, para desprover do demandante para prover em parte do ente municipal, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.15-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000780-41.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MARIZA VALDETE VIANA DE OLIVEIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma julgadora, por unanimidade conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0223465-43.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: D & S TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, sendo polo passivo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação, para rejeitar a preliminar de inadequação da via eleita, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.17-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000771-79.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0258188-88.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: NINJA PARTS COMÉRCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, sendo polo passivo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.19-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0175398-91.2015.8.06.0001** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: AMBEV S.A. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008025-46.2019.8.06.0049** – em que é polo ativo: JOSÉ LUCILEIDE ALMEIDA BARROSO E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, sendo polo passivo: ANTÔNIO FÁBIO DOS SANTOS SOUSA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora , por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis, para provê-las parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000229-07.2018.8.06.0124** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ABAIARA E OUTROS, sendo polo passivo: FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora , por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para provê-la em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011979-52.2016.8.06.0099** – em que é polo ativo: LUCÉLIO QUEIROZ COUTINHO E OUTROS, sendo polo passivo: FRANCISCO JONATHAN SANTOS DA SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora , por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la em parte, de acordo com o voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.23-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3001765-10.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: BANCO BRADESCO S/A, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.24-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000252-07.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma julgadora, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.25-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0219868-66.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, em conhecer da Remessa Necessária e da Apelação Cível para desprovê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0605914-53.2020.8.06.0001** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, sendo polo passivo: COLÉGIO BATISTA SANTOS DUMONT. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde



Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.27-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3025547-43.2023.8.06.0001** – em que é polo ativo: COOPCLINIC - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLINICA MEDICA DO CEARA LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.28-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000714-61.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: APEL ATIVIDADES PRO ENSINO LTDA, sendo polo passivo: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.29-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000043-04.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: EDINA ANTÔNIA MOREIRA BRITO, sendo polo passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.30-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0024600-27.2016.8.06.0117** – em que é polo ativo: ELENILSON PEREIRA LIMA E OUTROS, sendo polo passivo: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, para provê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.31-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0052616-93.2020.8.06.0167** – em que é polo ativo: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOBRAL – CEARÁ, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SOBRAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.32-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3001181-40.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: SAULO RODRIGUES MOREIRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Após a dispensa da leitura do Relatório pela advogada da Agravante, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral por videoconferência, a Dra. Ingrid Torres, OAB/CE: 51.299. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara e Relatora do processo, apresentou seu voto: Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para desprovê-lo, ficando, em decorrência, prejudicada a análise do Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000478-16.2023.8.06.0128** – em que é polo ativo: MARIA DE JESUS GIRÃO DE OLIVEIRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000532-79.2023.8.06.0128** – em que é polo ativo: VALDERLENIAS MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000546-63.2023.8.06.0128** – em que é polo ativo: JOSÉ WILLAMI LIMA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.36-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0191549-40.2012.8.06.0001** – em que é polo ativo: MARTA MARIA DOS SANTOS DANTAS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, para provê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031219-63.2020.8.06.0171** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE TAUÁ, sendo polo passivo: ANTÔNIA LUÍZA DE ARAÚJO LIMA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200082-40.2023.8.06.0053** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: LUÍS MARIO ARAÚJO SOUSA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu da Apelação Cível, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050920-54.2020.8.06.0124** – em que é polo ativo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO E OUTROS, sendo polo passivo: MARIA DE LURDES BARBOSA DO NASCIMENTO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves



– Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.40-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0031870-52.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: MANUEL PINHEIRO FREITAS, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS, sendo polo passivo: IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051511-04.2021.8.06.0052** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: LEDIVAN PEREIRA DOS SANTOS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para provê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0220946-95.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: MARIA LÚCIA MENDES BARBOSA MAIA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação Civil, provendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0558147-20.2000.8.06.0001** – em que é polo ativo: MARILENA CELEDONIO DE PAIVA OLIVEIRA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação e rejeitou a preliminar de não conhecimento do recurso para provê-la parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050761-65.2021.8.06.0128** – em que é polo ativo: DILMARA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045380-56.2014.8.06.0117** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: BRF S.A. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051403-69.2021.8.06.0053** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: HERBERT COELHO DE SOUZA JÚNIOR. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelação, para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050234-37.2020.8.06.0100** – em que é polo ativo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, sendo polo passivo: RODRIGO DOS SANTOS CUNHA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050729-37.2021.8.06.0071** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: DAYSE FERNANDA BEZERRA DE SOUZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015219-64.2017.8.06.0115** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: FRANCISCO REGINALDO ROBERTO AMORIM E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, para unanimidade, avocou a Remessa Necessária e conheceu da Apelação para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0127816-27.2017.8.06.0001** – em que é polo ativo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E OUTROS, sendo polo passivo: FRANCISCO MÁRCIO CORREIA CRUZ E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.51-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051186-50.2020.8.06.0121** – em que é polo ativo/polo passivo: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ E OUTROS, sendo polo ativo/polo passivo: MARIA DO AMPARO ERNESTO DE MATOS E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e das Apelações, para prover parcialmente o interpôsto pela autora e desaprovar a Remessa Necessária e o Apelo interpôsto pelo demandado, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0179608-88.2015.8.06.0001** – em que é polo ativo: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, sendo polo passivo: NECI COSTA FERREIRA E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação, para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200032-34.2022.8.06.0090** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ICÓ, sendo polo passivo: OSMINDA OSÓRIO PENAFORTE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A



Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelação, para provê-lo, desconstituindo a sentença extintiva e determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.54-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0147970-66.2017.8.06.0001** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, sendo polo passivo: LAMPPIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação para desprovê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008230-98.2016.8.06.0140** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE PARACURU E OUTROS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE PARACURU. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação Cível e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000219-14.2019.8.06.0031** – em que é polo ativo: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE POTIRETAMA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0222546-54.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, sendo polo passivo: SUPERVISOR DO NÚCLEO DE POSTOS FISCAIS - NUPAF DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.58-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000918-08.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo polo passivo: ANNE DE SOUZA VITALINO VIEIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0236046-61.2020.8.06.0001** – em que é polo ativo: LIA GONDIM ARAÚJO DE FREITAS, sendo polo passivo: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001855-37.2018.8.06.0035** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo polo passivo: FRANCISCO ROMEU CAMPELO FILHO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu em parte da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050344-07.2021.8.06.0066** – em que é polo ativo: CARLA NATALINI PASTOR DE SOUZA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CEDRO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu parcialmente e, nessa parte, proveu a Apelação Cível, para acolher a preliminar suscitada de cerceamento de defesa, anulou a sentença e julgou prejudicado, em decorrência, o exame das razões recursais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0199417-25.2019.8.06.0001** – em que é polo ativo: IVANA MARA FERNANDES SILVA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para provê-la em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000053-54.2008.8.06.0164** – em que é polo ativo: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA E OUTROS, sendo polo passivo: BANCO ORIGINAL S/A. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, avocou a Remessa Necessária e conheceu da Apelação para desprovê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 000783-42.2017.8.06.0199** – em que é polo ativo: ANTÔNIO MARCOS FONTENELE E OUTROS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015938-46.2017.8.06.0115** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ICÓ, sendo polo passivo: EURIDIMAR DE SOUZA PINHEIRO MENDES E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.66-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200099-39.2023.8.06.0130** – de Mucambo, em que é apelante: MARIA VERA SOUSA BARBOSA, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.67-REMessa NECESSÁRIA CÍVEL**



Nº 0231281-76.2022.8.06.0001 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, sendo polo passivo: DANILLO LOPES FERREIRA LIMA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA –Após a dispensa da leitura do Relatório pelo advogado do polo passivo, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral por videoconferência, o Dr. Christiano Alencar, OAB/CE:13.174. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara retornou a palavra a eminente Relatora do processo que apresentou seu voto: Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.68-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050198-81.2021.8.06.0157 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE VARJOTA, sendo polo passivo: ANA BEATRIZ CASTRO RODRIGUES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.69-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3001785-98.2023.8.06.0000 – em que é polo ativo: ELMO FERREIRA DE SOUSA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:*"A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso de Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, que faz parte desta decisão."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.70-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0274241-47.2022.8.06.0001 – em que é polo ativo: RAIMUNDO NONATO MENDES, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do Recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminentíssima relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.71-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0181336-62.2018.8.06.0001 – em que é polo ativo: JÉSSICA MARIA MATOS OLIVEIRA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, mas para negar provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.72-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052100-66.2021.8.06.0158 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo polo passivo: ADRIANO SANTIAGO MAIA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.73-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0049604-65.2012.8.06.0001/50001 – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: TEREZA PRATA PEREIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.74-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623505-60.2022.8.06.0000/50001 – de Juazeiro do Norte, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MASSA FALIDA DAS LOJAS PARAÍSO LTDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.75-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200671-96.2022.8.06.0140 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE PARACURU, sendo polo passivo: ANDRÉA CARVALHO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, reformando parcialmente a sentença de ofício, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.76-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050215-20.2021.8.06.0157 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE RERIUTABA, sendo polo passivo: FRANCISCA NEREIDA MARTINS DE SOUSA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu em parte da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.77-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0210794-22.2021.8.06.0001 – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: JOÃO GOMES DA SILVA FILHO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, julgou extinto o processo, sem resolução do mérito, e declarar prejudicada a Apelação, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.78-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3004268-35.2022.8.06.0001 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA E OUTROS, sendo polo passivo: FRANCISCO KLEYLSON FERREIRA LOPES. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação interposta, mas para negar-lhe provimento, reformando de ofício a sentença recorrida para fixar os honorários sucumbenciais na forma equitativa, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.79-AGRADO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000225-29.2023.8.06.0160 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CATUNDA E OUTROS, sendo polo passivo: JOSÉ DO EGITO ASEVEDO DE ALMEIDA E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento:*"A Turma, à unanimidade, conheceu do Agravo Interno, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.80-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051815-94.2021.8.06.0151 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: FRANCISCO RENE DE LIMA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para rejeitar-lhes, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz



Evaldo Gonçalves Leite. **2.81-APELAÇÃO CÍVEL N° 0050218-75.2020.8.06.0038** – em que é polo ativo: JOÃO LEANDRO NETO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE ARARIPE. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível do Município de Araripe, para negar-lhe provimento, e conheceu da Apelação Cível do autor, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.82-APELAÇÃO CÍVEL N° 0010059-56.2022.8.06.0059** – em que é polo ativo: LÚCIA VANDA DE MORAIS GUIMARÃES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CARIRIÇU. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.83-APELAÇÃO CÍVEL N° 0200209-75.2023.8.06.0053** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: KARINE NASCIMENTO DOS SANTOS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, reformando parcialmente a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.84-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 3001716-66.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso de Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.85-APELAÇÃO CÍVEL N° 0012002-91.2019.8.06.0034** – em que é polo ativo: ZILMAR ASSUNÇÃO SILVA, sendo polo passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, reformando em parte a sentença, nos termos do voto do eminentíssimo Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.86-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 3000906-57.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, sendo polo passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento, para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.87-APELAÇÃO CÍVEL N° 0111811-56.2019.8.06.0001** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS, sendo polo passivo: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA VISTA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.88-APELAÇÃO CÍVEL N° 3001283-64.2023.8.06.0064** – em que é polo ativo: RAIMUNDO GONÇALVES DE MOURA, sendo polo passivo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.89-AGRADO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL N° 0000345-92.2018.8.06.0130** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MUCAMBO, sendo polo passivo: MARIA ELENILDA DA PONTE AGUIAR. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do Agrado Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.90-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000491-15.2023.8.06.0128** – em que é polo ativo: MARIA VALDILEIDE DA SILVA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, dando-lhe parcial provimento, para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à origem, nos termos do voto do eminentíssimo Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.91-APELAÇÃO CÍVEL N° 0014815-98.2018.8.06.0140** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: RITA MARIA BALBINO BRAGA E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.92-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 0139840-58.2015.8.06.0001** – em que é polo ativo: FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE CASTRO, sendo polo passivo: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso Oficial e manter a sentença, nos termos do voto do eminentíssimo Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.93-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 3000938-96.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: MARIA SOCORRO LUCAS BRITO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MOMBACA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso de Agrado de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.94-APELAÇÃO CÍVEL N° 0200043-52.2022.8.06.0029** – em que é polo ativo: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CATARINA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.95-APELAÇÃO CÍVEL N° 0175060-78.2019.8.06.0001** – em que é polo ativo: BANCO BMG SA, sendo polo passivo:



MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.96-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0202149-92.2023.8.06.0112 – de Juazeiro do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo apelado: PEDRO NALYSSON GONÇALVES DE FREITAS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação Cível, mas para negar provimento ao Apelo e dar parcial provimento ao Reexame Obrigatório, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.97-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001236-72.2023.8.06.0167 – em que é polo ativo: FELIPE MAGALHÃES DOS SANTOS, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.98-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052761-03.2021.8.06.0075 – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS, sendo polo passivo: JOZELIA ARAÚJO BEZERRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação do Município de Eusébio, mas para negar-lhe provimento, e conheceu da Apelação do Estado do Ceará para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.99-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0271438-62.2020.8.06.0001 – em que é polo ativo: CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO BRISAMAR, sendo polo passivo: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, para, no mérito, conhecer do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.100-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200241-27.2022.8.06.0179 – em que é polo ativo: CARLOS MARTINS BARROS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.101-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3001336-43.2023.8.06.0000 – em que é polo ativo: RESTAURANTE E PIZZARIA TAKO LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.102-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000723-23.2023.8.06.0000 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar para, no mérito, conhecer do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.103-REMessa NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0029915-31.2016.8.06.0151 – em que é polo ativo: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE E OUTROS, sendo polo passivo: WILKER DA SILVA SOUSA E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária e dos recursos de Apelação, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.104-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001260-24.2023.8.06.0160 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: ANTÔNIA FERNANDES SANTIAGO FILHA E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso e da Remessa oficial, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.105-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000849-73.2023.8.06.0000 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo polo passivo: HELENA ANTÔNIA DOS SANTOS SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.106-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002617-11.2019.8.06.0070 – em que é polo ativo: ANA SELMA SOARES LUCAS, sendo polo passivo: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.107-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0152345-76.2018.8.06.0001 – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS, sendo polo passivo: LUZIA GLAEDNAR OLIVEIRA LIMA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.108-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3011377-66.2023.8.06.0001 – em que é polo ativo: WESCLLEY OLIVEIRA DOS ANJOS, sendo polo passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.109-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000054-72.2023.8.06.0160 – em que é polo ativo: ILLIANA DE SOUZA TORRES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.



- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Apelos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.110-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004713-90.2017.8.06.0127 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, sendo polo passivo: JAYMIRA SOARES DA SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e da Remessa oficial, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.111-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3022670-33.2023.8.06.0001 – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: ANTÔNIO ELIALI CAVALCANTE E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.112-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000502-72.2023.8.06.0151 – em que é polo ativo: REGINA LÚCIA DA SILVA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.113-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0850253-26.2014.8.06.0001 – em que é polo ativo: MARIA DE LOURDES MARTINS BELARMINO, sendo polo passivo: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.114-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3001393-61.2023.8.06.0000 – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: CITO FÓRMULA FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.115-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3001836-12.2023.8.06.0000 – em que é polo ativo: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, sendo polo passivo: ANTÔNIO ARACY PEREIRA NUNES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.116-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011200-77.2013.8.06.0075 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, sendo polo passivo: ANTÔNIO CLÁUDIO FERREIRA DE SOUSA E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.117-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0174724-84.2013.8.06.0001 – em que é polo ativo: MARIA ELIENE MARTINS FERNANDES, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.118-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0563378-28.2000.8.06.0001 – em que é polo ativo: ANTÔNIO CARLOS BENEVIDES ALVES DE LIMA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso de Apelação, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.119-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203216-71.2022.8.06.0001 – em que é polo ativo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E OUTROS, sendo polo passivo: FELIPE SILVA DE OLIVEIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.120-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201146-56.2022.8.06.0171 – em que é polo ativo: ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS, sendo polo passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação interposta, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.121-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0162687-20.2016.8.06.0001 – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: PAULO LOURENÇO DE SOUSA NETO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.122-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0118870-03.2016.8.06.0001 – em que é polo ativo: NAIARA MENDES DE LIMA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.123-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000432-62.2022.8.06.0160 – em que é polo ativo: FRANCISCO DAILSON COSTA DE SOUSA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, mas para negar provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva –



Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.124-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000511-04.2023.8.06.0064 – em que é polo ativo: MARIA DE FÁTIMA CARLOS DE OLIVEIRA, sendo polo passivo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “*A Turma julgadora, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.125-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000203-31.2024.8.06.0064 – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: FRANCISCO DA ROCHA LOURENÇO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.126-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3035608-60.2023.8.06.0001 – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS, sendo polo passivo: RAIMUNDO NONATO DE ABREU E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.127-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000510-80.2024.8.06.0000 – em que é polo ativo: MARIA ORQUIDÉMIA GOMES DAMASCENO, sendo polo passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento ao nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.128-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0200947-03.2022.8.06.0052 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JATI, sendo polo passivo: MARIA GENEROZA DOS SANTOS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.129-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000566-16.2024.8.06.0000 – em que é polo ativo: EDWIRGES DE SOUSA CHAVES, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Apelo, rejeitou a prescrição de fundo de direito, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.130-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005621-71.2019.8.06.0162 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, sendo polo passivo: CICERO AUGUSTO TENÓRIO SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, rejeitou a prescrição de fundo de direito, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.1341-REMessa NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0200084-80.2022.8.06.0138 – em que é polo ativo: FABIANA LUZ DA SILVA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE PACOTI. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.132-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001184-97.2023.8.06.0160 – em que é polo ativo: LÚIZA HELENA GOMES SAMPAIO PIRES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, mas para negar provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.133-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000221-90.2023.8.06.0095 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, sendo polo passivo: ANTÔNIO CLÁUDIO ARAÚJO DA SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso e da Remessa oficial, mas para negar provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.134-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0441724-74.2000.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ SINDIUTE e apelante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SINDIFORT, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.135-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005101-71.2015.8.06.0156 – de Redenção, em que é apelante: MANUEL SOARES BANDEIRA, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, accordou em exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC/2015, para, reformando o acórdão de págs. 427/444, dar provimento ao recurso do promovido, reformando a sentença planicial para julgar improcedente a demanda, tudo nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.136-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001620-20.2016.8.06.0042 – de Baixio, em que é apelante: ARMANDO QUARESMA TRIGUEIRO, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, em juízo de retratação, conheceu do recurso, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.137-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0024477-29.2016.8.06.0117 – de Maracanaú, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO E SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, accordou em*

exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC/2015, para, dando-lhe provimento, reformar parcialmente a decisão reexaminada, para julgar improcedente o apelo estatal e parcialmente procedente o reexame necessário, tudo nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.138-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0072255-39.2016.8.06.0167 – de Sobral, em que é apelante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, sendo apelado: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ BRANDÃO e apelado: WELLINGTON MACEDO DE SOUZA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.139-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0170988-48.2019.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: FRANCISCO VAGNER DE SOUSA FERREIRA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ e apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório para, rejeitando a preliminar suscitada, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.140-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0169527-51.2013.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: THIAGO MONTEIRO BARBOSA e apelante: CARINA MONTEIRO BARBOSA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.141-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191529-15.2013.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: THIAGO MONTEIRO BARBOSA e apelante: CARINA MONTEIRO BARBOSA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.142-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200098-09.2022.8.06.0027 – de Acaraípe, em que é apto/apdo: HERBERT FRUTUOSO SÁ, sendo apto/apdo: MUNICÍPIO DE ACARAÍPE. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, acordou em exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC/2015, para, dando-lhe provimento, reformar a decisão reexaminada para afastar a condenação do ente o promovido ao pagamento das verbas rescisórias e da multa processual fixada, tudo nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.143-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049095-42.2009.8.06.0001 – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: ALEXANDER PIRES MEDEIROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa oficial e parcialmente do recurso voluntário, para rejeitar a preliminar suscitada, além de, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.144-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3032140-88.2023.8.06.0001 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: MARIA MIRTES COSTA BRITO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso de apelação para dar-lhe provimento e do reexame necessário para dar-lhe parcial provimento, apenas para modificar os honorários advocatícios de sucumbência, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.145-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0181596-18.2013.8.06.0001 – em que é polo ativo: CONSTRUTORA G & F LTDA, sendo polo passivo: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.146-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0261506-50.2020.8.06.0001 – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS, sendo polo passivo: NIRVANDO CABRAL CAVALCANTE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.147-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012074-48.2017.8.06.0099 – em que é polo ativo: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAITINGA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE ITAITINGA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Após a dispensa da leitura do Relatório pelo advogado do Apelante, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o Dr. Francisco Artur de Souza Munhoz, OAB/CE: 18.458. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara retornou a palavra ao eminente Relator que apresentou seu voto: Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.148-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004785-63.2012.8.06.0156 – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MARIA DE LOURDES GOMES NASCIMENTO SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, em conhecer do apelo para, acolhendo a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, dar-lhe provimento, julgando, por conseguinte, prejudicada a análise do mérito recursal, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.149-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3001363-26.2023.8.06.0000 – em que é polo ativo: JOYCE PATRICIA DO NASCIMENTO MOREIRA E OUTROS, sendo polo passivo: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro



Nogueira. **2.150-APELAÇÃO CÍVEL 0050335-67.2020.8.06.0070** – em que é polo ativo: FRANCISCA MARIA DA SILVA SOUSA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CRATEÚS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos declaratórios para dar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.151-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000908-61.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: EDILSON FROTA CATUNDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.152-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3009126-75.2023.8.06.0001** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: FRANCISCO ARLINDO PINHEIRO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3-PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA:** **3.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0274070-27.2021.8.06.0001** – em que é polo ativo: EXPRESS ALIMENTOS LTDA, sendo polo passivo: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE –Na sessão de julgamento realizada hoje, após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado da Apelante, Dr. Raphael Ayres de Moura Chaves; OAB/CE:16.077. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara retornou a palavra ao eminentíssimo relator Exmº. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite que apresentou seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento. Na sequência pediu vista dos autos para melhor examinar a matéria, a Exmª Sra Desª Terezinha Neumann Duarte Chaves. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Luiz Evaldo Gonçalves Leite-Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento.**3.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3009881-02.2023.8.06.0001** – em que é polo ativo: NAHIE NY GOMES PRUDENTE, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Na sessão de julgamento realizada hoje, após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado da Apelante, Dr. Bruno Barbosa da Costa; OAB/CE:35.575. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara retornou a palavra a eminentíssima relatora Exmª. Srª. Desª. Maria Iraneide Moura Silva que pediu vista dos autos para reexaminar a matéria. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.**3.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0274508-19.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A E OUTROS, sendo polo passivo: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E OUTROS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Na sessão do dia 5 de junho do corrente ano, após a dispensa da leitura do Relatório pela advogada da Apelante, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral por videoconferência, a Dra. Aline Ferreira Gomes; OAB/MG:210.812. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara voltou a palavra para eminentíssima Relatora que apresentou seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para desprovê-la, com rejeição da preliminar arguida. Na sequência a Exmª Srª. Desª. Terezinha Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor reexaminar à matéria. Composição da turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. Na sessão de hoje, a Exmª Srª. Desª Terezinha Neumann Duarte Chaves comunicou à Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **3.4-AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0620040-09.2023.8.06.0000/50000** – de Fortaleza, em que é agravante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BEBERIBE – SINDSERV, sendo agravado: MUNICÍPIO DE BEBERIBE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES –Na sessão do dia 5 de junho do ano em curso, após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, por videoconferência, o advogado da parte Agravante, Dr. Francisco Artur de Souza Munhoz, OAB/CE: 18.458. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara retornou a palavra ao eminentíssimo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Francisco Gladys Pontes que pediu vista dos autos para melhor reexaminar a matéria. Vista ao relator. Adiado o julgamento. Na sessão de hoje, o Exmº Sr. Des. Francisco Gladys Pontes comunicou à Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Terezinha Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **CENTO E CINQUENTA E CINCO** (155) recursos cíveis, sendo: **PROCESSOS EXTRA PAUTA: TRÊS (03) CONFLITOS DE COMPETÊNCIA; PROCESSOS EM PAUTA:** CEM (100) APELAÇÕES CÍVEIS, DEZESSEIS (16) APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSAS NECESSÁRIAS, SETE (07) REMESSAS NECESSÁRIAS, CINCO (05) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DOIS (02) AGRADOS DE INTERNO E VINTE E DOIS (22) AGRADOS DE INSTRUMENTO. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Desª. Terezinha Neumann Duarte Chaves
Presidente da 2ª Câmara de Direito Público

Ismênia Nogueira Alencar Bitencourt
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público

3ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO